LEI Nº173,DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.970

Dispõe sôbre majoração de vencimentos dos funcionários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando das atribuições legais - D E C R E T A, a seguinte......

L E I :-

ARTIGO 1º:- Os atuais vencimentos dos funcionários municipais, inclusive os aposentados, ficam majorados em 20%(vinte por cento).

ARTIGO 2º:- O auxílio às viuvas dos funcionários municipais falecidos, que não estejam aparadas,digo, amparadas pela Previdência Social (I.N.P.S.),fica também majorado em 20%(Vinte por cento).

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes do aumento concedido pela presente Lei, correrãopor conta das verbas próprias consignadas em - Orçamento.

ARTIGO 4º-:- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de - 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=
=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=|=| =|=|=|=|=|=|=|=|=|=

LEI Nº 174,DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR$-1.000,00(Hum mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte......

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR$- 1.000,00(Hum mil cruzeiros),para suplementação da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS MUNICIPAIS-ENSINO PRIMÁRIO

Subvenções Sociais

3.2.1.4.0.0.- Instituições Municipais

02- Auxílio à Comissão Municipal de Esportes...... ....Cr$- 1.000,00